

JUSTIFICATIVA

APOIO FINANCEIRO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE ESPORTES RADICAIS E AFINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2905001/2026/SUPRI/PMC

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº001/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes..

OBJETO: “APOIO FINACEIRO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PARENSE DE ESPORTE RADICAIS E AFINS, PARA AS PREMIAÇÕES DO PROJETO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO 1º CIRCUITO INDEPENDENTE DE LONGBOARD DOWNHILL CASTANHAL/PA-2026”

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Castanhal/PA, por determinação do Sr. JUAREZ ROMUALDO DA SILVA, Ordenador de Despesas do Fundo a Municipal de Esporte e Lazer Castanhal/PA, tornam público a abertura do presente processo de destinado à concessão de apoio financeiro no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) referentes as premiações nas categorias SURF SKATE (feminino amador e masculino amador), MASTER, LEGEND E GRAND LEGEND, à Associação Paraense de Esporte Radicais e Afins, para as premiações do Projeto de Eventos Esportivos do 1º Circuito Independente de Longboard Downhill Castanhal/Pa-2026, inscrita no CNPJ: 33.616.029/0001-51.

1. JUSTIFICATIVA DO APOIO FINANCEIRO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de concessão de apoio financeiro à Associação Paraense de Esportes Radicais e Afins, destinado à realização da 1ª Etapa do Circuito Independente de Longboard Downhill Slide 2026, a ser realizada no Município de Castanhal/PA, no dia 21 de junho de 2026, na ladeira do Hotel Quinta das Alamandas.

O evento possui relevante interesse público, social, esportivo e cultural, uma vez que promove o incentivo à prática esportiva, a valorização dos atletas locais e regionais, o fortalecimento das modalidades urbanas e radicais, bem como a integração da comunidade por meio do esporte. A iniciativa contribui ainda para a democratização do acesso às práticas esportivas, especialmente entre jovens e praticantes do longboard, modalidade que vem ganhando destaque no município e na região.

O apoio financeiro será destinado exclusivamente ao pagamento de premiação em dinheiro aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias Surf Skate, Feminino Amador, Masculino Amador, Grand Master, Legend e Grand Legend, totalizando 18 premiações. O valor global estimado é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), distribuído de forma igualitária entre as categorias, sendo R\$ 1.000,00 para o 1º lugar, R\$ 500,00 para o 2º lugar e R\$ 300,00 para o 3º lugar de cada categoria.

Ressalta-se que a concessão do apoio financeiro busca garantir condições adequadas para a realização do evento, estimular a participação dos competidores, valorizar o desempenho dos atletas e fortalecer o calendário esportivo municipal. Além disso, a ação contribui para a movimentação da economia local, com reflexos positivos para organizadores, prestadores de serviços, árbitros, técnicos, participantes e demais profissionais envolvidos.

Dessa forma, o apoio financeiro pretendido revela-se oportuno e necessário, por estar alinhado às políticas públicas de incentivo ao esporte, lazer, inclusão social, valorização da juventude e fortalecimento comunitário, tendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e esportivo do Município de Castanhal.

O Circuito Independente de Lanhboard Downhill Slaide 2026:

- **Estimular a prática esportiva** como ferramenta de promoção da saúde, disciplina e qualidade de vida;
- **Fortalecer a integração comunitária**, reunindo atletas e torcedores em um ambiente de convivência e valorização da cultura esportiva local;
- **Revelar e incentivar talentos esportivos**, criando oportunidades para jovens atletas;
- **Reduzir a vulnerabilidade social**, ao oferecer aos jovens e adultos alternativas saudáveis de lazer e ocupação do tempo livre.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Nesse sentido, conforme previsto no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Unidade Orçamentária: 15.16 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 27.812.0013.2.195 – Fortalecimento e apoio aos Campeonatos e copas Mun. de Diversas Modal. Esportivas

Classificação Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Subelemento: 3.3.50.41.99 – Outras instituições.

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor R\$ 10.800,00

Castanhal/PA, 15 de junho de 2026.

HELENA BRUNA DOS SANTOS COSTA
Agente de Contratação